

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 657/2006

de 29 de Junho

A requerimento da ENSIBRIGA, Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup>, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 790/89, de 8 de Setembro;

Tendo o processo sido instruído, organizado e apreciado nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Tendo a instrução do processo sido concluída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, não se encontrando, portanto, abrangido pelo regime fixado pelos artigos 69.º e seguintes deste diploma;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

#### Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Segurança e Higiene no Trabalho no Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

#### Duração

1 — O curso tem a duração de quatro anos.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

3.º

#### Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

4.º

#### Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

5.º

#### Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

6.º

#### Número máximo de alunos

1 — O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 60.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 240 alunos.

7.º

#### Início de funcionamento

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive, um ano curricular em cada ano lectivo.

8.º

#### Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e de reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 10 de Junho de 2006.

### ANEXO

#### Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança

#### Curso de Segurança e Higiene no Trabalho

#### Grau de licenciado

#### QUADRO N.º 1

#### 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Matemática .....	Anual .....	2	2				
Inglês .....	Anual .....		2				
Introdução à Informática .....	Anual .....		2	2			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Química Geral .....	Anual .....	2	1				
Introdução ao Direito .....	1.º semestre .....	2					
Biologia Humana .....	1.º semestre .....	2	1				
Introdução à Segurança e Higiene do Trabalho .....	1.º semestre .....	2					
Direito Comunitário .....	2.º semestre .....	2					
Anatomofisiologia Dinâmica .....	2.º semestre .....	1	2				
Ecologia Humana .....	2.º semestre .....	2					

QUADRO N.º 2

**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Física Geral .....	Anual .....	2	1				
Psicossociologia do Trabalho .....	Anual .....	1	2				
Direito do Trabalho .....	Anual .....	1	2				
Informática .....	1.º semestre .....		2	2			
Estatística .....	1.º semestre .....	1	2				
Ergonomia .....	1.º semestre .....		4				
Informática Aplicada .....	2.º semestre .....		2	2			
Estatística Aplicada .....	2.º semestre .....	1	2				
Microbiologia .....	2.º semestre .....		4				

QUADRO N.º 3

**3.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Avaliação de Riscos .....	Anual .....		3				
Concepção e Gestão da Formação .....	Anual .....	1	2				
Medicina do Trabalho .....	1.º semestre .....	2	2				
Instalações Industriais .....	1.º semestre .....	1	2				
Direito da Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho .....	1.º semestre .....		4				
Técnicas de Informação, Comunicação e Negociação .....	1.º semestre .....	1	2				
Práticas de Socorrismo em Contexto Laboral .....	2.º semestre .....	2	2				
Prevenção e Protecção contra Incêndios .....	2.º semestre .....	1	2				
Epidemiologia .....	2.º semestre .....		4				
Gestão das Organizações .....	2.º semestre .....	1	2				

QUADRO N.º 4

**4.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Higiene do Trabalho .....	Anual .....		4	1			
Segurança do Trabalho .....	Anual .....		4	1			
Projectos de Segurança contra Incêndios .....	1.º semestre .....		3				
Prevenção de Riscos Eléctricos .....	1.º semestre .....	1	2				
Organização da Emergência .....	1.º semestre .....	1	3				
Gestão da Prevenção .....	2.º semestre .....		4				
Estágio .....	2.º semestre .....			6			